



|              |  |            |
|--------------|--|------------|
| C I B-SUS/PA | COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ<br>SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA<br>CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE<br>DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA | CIB-SUS/PA |
|--------------|--|------------|

**Resolução Nº 100, de 13 de Novembro de 2020.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições e,

- **Considerando** a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

- **Considerando** a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

- **Considerando** a Seção IV - Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

- **Considerando** a Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018, Artigo 25, Parágrafo Único, letra "a", que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os pleitos de abrangência estritamente municipal, devidamente aprovados na CIR e com parecer favorável da área técnica correspondente da Secretaria Estadual de Saúde – SESPA.

- **Considerando** a Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018, Artigo 25, Parágrafo Único, letra "a", que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os pleitos de abrangência estritamente municipal, devidamente aprovados na CIR e com parecer favorável da área técnica correspondente da Secretaria Estadual de Saúde – SESPA.

- **Considerando** a Resolução da Comissão Intergestores Regional – CIR do Marajó II Nº 08, de 08 de outubro de 2019, que aprova por unanimidade a Implantação da Unidade Básica de Saúde Fluvial (USBF) do município de Bagre.

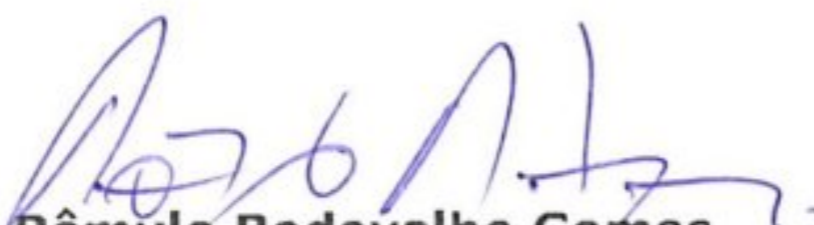
- **Considerando** o parecer favorável do Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/Diretoria de Políticas de Atenção Integral à Saúde (DPAIS)/SESPA.

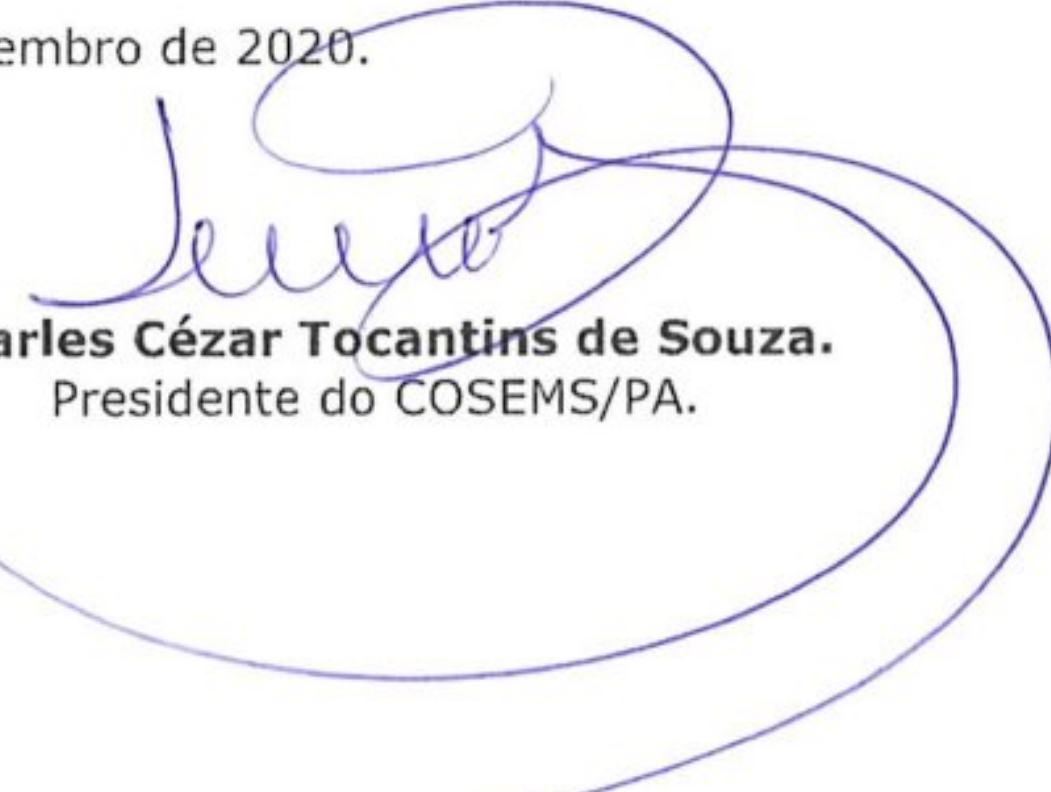
**Resolve:**

**Art. 1º** - Homologar a Resolução da CIR Marajó II Nº 08, de 08 de outubro de 2019, que aprova por unanimidade a Implantação da Unidade Básica de Saúde Fluvial (USBF) do município de Bagre, conforme anexo.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 13 de novembro de 2020.

  
**Rômulo Rodovalho Gomes.**  
Secretário de Estado de Saúde Pública.  
Presidente da CIB/SUS/PA.

  
**Charles César Tocantins de Souza.**  
Presidente do COSEMS/PA.





|              |  |            |
|--------------|--|------------|
| C I B-SUS/PA | COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ<br>SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA<br>CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE<br>DO ESTADO DO PARÁ – COSEMS /PA | CIB-SUS/PA |
|--------------|--|------------|

**Resolução Nº 100, de 13 de Novembro de 2020.**

**Anexo.**

| Selecione a solicitação que deseja: |  | Número / quantidade |
|-------------------------------------|--|---------------------|
| X                                   | Credenciamento de uma nova equipe                                | 01                  |
|                                     | Mudança de tipo de equipe  | -                   |
|                                     | Adequação ao novo arranjo organizacional (Portaria nº. 837/2014) | -                   |

**I- Identificação da UBS:**

- **Nome:** Unidade Básica de Saúde Fluvial de Bagre;
- **INE:** 2131129;
- **CNES UBS Fluvial:** 9929789;
- **Número de pessoas e comunidades atendidas pela equipe:** 3.442 pessoas – 41 comunidades;
- **Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas:** Rio Jacundá (alto), Rio Jacundá (baixo), Rio Jacundá (médio), Rio Panaúba, Rio Tachi Grande, Tachi Mirim, Rio Piraruçu, Rio Pimental, Rio Piará, Rio Tiririca, Rio Mocajatuba, Rio Água Preta, Rio Jurupari, Baía das Bocas, Ilha do Ioiás e Ilha Piraruáia.

**I – Logística:**

**a) Unidades de apoio (ou satélites) para o atendimento descentralizado:**

| Nome da Unidade de Apoio                           | Localização da comunidade | Nº de comunidades atendidas naquela unidade de apoio | Nº de pessoas atendidas naquela unidade de apoio |
|--|---------------------------|--|--|
| Posto de Saúde José Raimundo Drago - CNES: 9933093 | Rio Mocajatuba            | 06   | 569  |
| Posto de Saúde Vila Boa Vista - CNES: 9933085      | Rio Panaúba               | 06   | 577  |
| Posto de Saúde Monte São – CNES: 9933050           | Rio Jacundá               | 04   | 348  |
| Posto de Saúde Vista Alegre – CNES: 9933069        | Rio Jacundá               | 08   | 378  |

O município de Bagre possui uma área geográfica de 4.397.321 km² e comunidades que levam até 28 horas de viagem de barco da sede do município. O difícil acesso em algumas localidades não permitirá a passagem da UBSF, sendo portanto a necessidade das unidades de apoio (postos de saúde) que irá permitir o acesso da população aos serviços ofertados.



**b) Embarcações de pequeno porte exclusivo para deslocamento da equipe:**

| <b>Justificativa:</b>                                  | A embarcação de pequeno porte é o meio de transporte mais rápido na região para o deslocamento dos profissionais da equipe, nela será transportado todos os insumos, materiais e equipamentos necessários para a realização das ações nas comunidades. O difícil acesso em algumas localidades não permitirá a passagem da UBSF, sendo portanto a necessidade dessas embarcações que permitirão o acesso a comunidade. |  |  |
|--|--|--|--|
| <b>Número da embarcação</b>                            | <b>Localização</b><br>(rios que a embarcação percorrerá)   | <b>Nº de comunidades atendidas por esta embarcação</b> | <b>Nº de pessoas atendidas por esta embarcação</b> |
| Lancha 01<br>(Posto de Saúde José Rdo. Drago – 933093) | Rio Mocajutuba, Rio Pirarucú e Rio Pimental  | 06   | 569  |
| Lancha 02<br>(Posto de Saúde Vila Boa Vista – 9933085) | Rio Pauaúba, Rio Tachi, Rio Tiririca e Rio Água Preta  | 15   | 1.462  |
| Lancha 03<br>(Posto de Saúde Vista Alegre – 9933069)   | Rio Jacundá e Rio Taquari  | 21   | 1.411  |

**II - Equipe ampliada:**

|                       |  |
|-----------------------|--|
| <b>Justificativa:</b> | <p>Devido à grande dispersão populacional, isoladas de difícil acesso, o município apresenta uma densidade demográfica de 5,43 hab/ km² e apresentando um baixo índice de desenvolvimento Humano (IDH), exige a necessidade técnica da quantidade de profissionais acrescidas à equipe mínima visando o desenvolvimento de intervenções que priorizam a atenção a saúde da família, estratégia que visa o fortalecimento da atenção primária à saúde no sentido de diminuir a fragmentação entre políticas de saúde e os usuários do serviço. Levando em consideração que regiões ribeirinhas contribuem, de certa forma, para o favorecimento de doenças, entre elas as parasitárias, torna-se de extrema importância ações mais efetivas e constantes voltadas a promoção da saúde e prevenção de agravos e/ou doenças, principalmente os mais prevalentes.</p> <p>Na UBSF de Bagre, a equipe acompanhará um total de 3.442 (três mil, quatrocentos e quarenta e duas) pessoas nas diversas comunidades. A equipe realizará os procedimentos de rotina: pesagem, vacinação, coleta de material para exames, palestras, visitas domiciliares aos acamados, portadores de necessidades especiais, usuários que necessitam de curativos em domicílio, busca ativa de vacina, consultas, entre outros serviços. E para tal, os profissionais precisarão se deslocar para regiões distantes que chegam até a 28 horas de viagem. Em todas as viagens será necessário agregar a equipe mínima um quantitativo de 3 (três) técnicos de enfermagem, assim como, 01 (um) Nutricionista e 01 Enfermeiro, e 12 (doze) microscopistas.</p> |
|-----------------------|--|



| Profissional       | Quantidade | Atividades desenvolvidas pelo profissional  | Nº de comunidades atendidas pela atuação deste profissional | Nº de pessoas atendidas pela atuação deste profissional |
|--------------------|------------|---|---|---|
| Enfermeiro         | 01         | Atendimento de enfermagem gerenciamento dos serviços de enfermagem e participação nos programas de saúde. Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem. Planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem nas unidades assistenciais. Elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem. Implementar ações para a promoção da saúde. Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do idoso, do adulto, do adolescente, da mulher e da criança. Prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem. | 41  | 3.442   |
| Nutricionista      | 01         | Atuar no âmbito individual, realizando acompanhamento nutricional, e no âmbito coletivo, implementando ações de promoção, tratamento e reabilitação da saúde nas comunidades fluviais.  | 41  | 3.442   |
| Téc. de Enfermagem | 03         | Realizará atividades na Unidade de Apoio. Acompanhar as ações de enfermagem no nível técnico, participando nos procedimentos delegados à sua qualificação e dos programas de saúde pertinentes. Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde. Executar atividades de desinfecção e esterilização. Organizar o ambiente de trabalho. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar demais atividades inerentes ao cargo sob supervisão do enfermeiro.   | 41  | 3.442   |
| Microscopistas     | 12         | Coleta de lâminas e preenchimento do formulário do SIVEP-Malária, realizar o diagnóstico de hemoparasitas (Malária, Micro-Filária, TripanossomaCruzi e Leishmaniose; realizar o tratamento de malária de acordo com o manual de terapêutica; encaminhar à Atenção Básica os casos de outros hemoparasitos encontrados no exame e enviar produções do SIVEP (semanalmente e mensalmente).  | 41  | 3.442   |